



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**NÚMERO DO PROCESSO:** PROCESSO 1207 /2025

**ORGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTRAS

**1.INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**2. PARÂMETROS NORMATIVOS**

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

**3.DESCRICÃO DO OBJETO.**

Abertura de processo para contratação de serviços de locação de parque de diversões, com o objetivo de realizar evento em comemoração ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro de 2025, na Praça Municipal de Seringueiras – RO, com acesso gratuito para as crianças.

**4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE**

Locação de parque de diversões para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, com acesso gratuito à população infantil, a ser realizado no





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

dia 11 de outubro de 2025, na Próximo da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, com duração de 01 (uma) diária de 12 horas.

Justificativa da demanda: A ação tem caráter assistencial, recreativo e educativo, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e acesso ao lazer para crianças em situação de vulnerabilidade e outros. Está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Especificação dos serviços:

A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes brinquedos:

- Roda Gigante grande
- Carrinho Bate-Bate
- Centopeia
- Barca
- Baleinha
- Jump
- Carrossel
- Xícara
- Cisnei
- Mini-Centopeia
- Mini-Roda

Além disso, deverá garantir:

- Montagem e desmontagem
- Operadores treinados
- Seguro de responsabilidade civil
- Licenças e alvarás exigidos
- Funcionamento seguro durante todo o evento c/ Energia para funcionamento conta da empresa.

**5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A presente contratação para Locação de parque de diversões para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, com acesso gratuito ao público infantil está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA), publicado no portal transparência da prefeitura municipal de Seringueiras-Ro em especial o de transparência e visibilidade.

**6.Área Requisitante**

**Responsável**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social

Vera Lucia Leite

**7.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A definição dos requisitos da contratação é de suma importância para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse público, seja eficiente e alinhada às práticas de sustentabilidade. A contratação de serviços de locação de parque de diversões para recreação infantil em eventos a serem realizados no município, deve observar leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Tal procedimento garante a eficácia na utilização dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades do município de Seringueiras-RO.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Requisitos Legais**

Os brinquedos devem atender a normas de segurança, especialmente em relação à integridade dos equipamentos e à segurança das crianças. A empresa contratada deve fornecer documentos que comprovem a segurança dos brinquedos, como:

Certificado de conformidade com normas técnicas (como as estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**Requisitos da Contratação**

1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

3- Fornecer os serviços conforme solicitados.

4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa.

5- Responsabilizar-se pela fiel prestação dos serviços no prazo estabelecido.

6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7- A empresa contratada deverá disponibilizar todos os itens em perfeito estado e acompanhados de monitores.

8- Durante a execução do serviço, a empresa contratada deve Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

9- Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato

10- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato;

11- Efetuar a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, em eventual ausência;

12- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido na execução dos serviços;

13- Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

14- Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das crianças, que se façam presentes;

15- Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público infantil e com os colaboradores da Contratante;

16- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

objeto deste;

18- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

Os requisitos listados acima são essenciais para garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação, assegurando que os brinquedos locados atendam plenamente às necessidades do município de Seringueiras. Deve-se evitar especificações desnecessárias que possam restringir excessivamente a competitividade no processo licitatório, preservando o caráter isonômico e competitivo da futura licitação.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no documento de formalização de demanda. A estimativa de quantidade a ser contratada são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPEC | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------------|
| 1    | locação de parque de diversões contendo no mínimo os seguintes brinquedos: roda gigante grande, carrinho bate-bate, centopeia, barca, baleinha, jump, carrossel, xícara, cisnei, mini-centopeia, mini-roda além disso, deverá garantir: <ul style="list-style-type: none"><li>• montagem e desmontagem</li><li>• operadores treinados</li><li>• seguro de responsabilidade civil</li><li>• licenças e alvarás exigidos</li><li>• funcionamento seguro durante todo o evento c/ energia para funcionamento por conta da empresa. o parque devera oferecer um dia de acesso gratuito às crianças na praça municipal, previsto para acontecer no dia 11 de outubro de 2025 sendo a diaria de 12 horas. o</li></ul> | Dia   | 1     | R\$18.777,37   | R\$18.777,37 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

|  |                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | evento terá início às 08h00 as 11h00 da manhã e das 14hs as 23h00 do dia 11 de outubro de 2025, totalizando 12 horas de atividades para a população infantil. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

#### **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da necessidade da Locação de parque de diversões para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, com acesso gratuito à população infantil, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, na Próximo da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, com duração de 01 (uma) diária de 12 horas.

A presente contratação tem por objeto a locação de parque de diversões para a realização do Evento em Comemoração ao Dia das Crianças, promovido pelo Município, com acesso gratuito ao público infantil, visando oferecer lazer, recreação e integração social às crianças e famílias da comunidade local.

Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a contratação por dispensa de licitação em razão do baixo valor, desde que observado o procedimento de dispensa eletrônica, conforme determina o §3º do referido artigo.

A escolha desse instrumento encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que garante a realização do evento em tempo hábil, com custos compatíveis com os valores praticados no mercado e com maior celeridade processual, sem comprometer a transparência e a competitividade.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela natureza do objeto, pela vantajosidade demonstrada em pesquisa de mercado e pela urgência em viabilizar a realização do evento, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

#### **Base Legal:**

Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I – dispensa de licitação por baixo valor;

Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º – obrigatoriedade de utilização do sistema eletrônico.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

O custo estimado da contratação é de **R\$18.777,37** (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

contratação a média de preços.

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

O levantamento de mercado demonstra que os valores praticados pelas empresas consultadas são compatíveis com a realidade local e regional, sendo possível a contratação por dispensa eletrônica em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação atende ao interesse público, garante a economicidade e viabiliza a realização do Evento do Dia das Crianças em tempo hábil, proporcionando lazer e inclusão social às crianças e famílias da comunidade.

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por item, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP. O fornecimento do serviço será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por item.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Com a locação de parque de diversões para o Evento em Comemoração ao Dia das Crianças, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir lazer e recreação ao público infantil, proporcionando um dia de diversão gratuita e segura, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Promover a inclusão social, oferecendo acesso a atividades lúdicas e de entretenimento de forma igualitária, independentemente da condição financeira das famílias.

Fortalecer vínculos comunitários e familiares, incentivando a participação das famílias e da comunidade em um evento coletivo, favorecendo a convivência social.

Valorizar a infância, criando um ambiente festivo e acolhedor que contribua para o desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças.

Atender ao interesse público, cumprindo o papel da Administração de fomentar políticas públicas voltadas ao bem-estar da criança e da família.

Proporcionar visibilidade institucional positiva, evidenciando a preocupação do Município com a proteção da infância e com a promoção de eventos comunitários que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Esses resultados deixam claro que a contratação vai além do simples aluguel do parque: ela gera benefícios sociais, culturais e de lazer para a comunidade.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Assim. Não se aplica a essa contratação.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

A contratação de empresa para a locação de parque de diversões pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de baixa magnitude e temporários, os quais devem ser considerados:

Geração de resíduos sólidos: copos descartáveis, embalagens de alimentos e outros materiais utilizados durante o evento.

Medida mitigadora: disponibilização de lixeiras seletivas, contratação de equipe de limpeza e posterior destinação adequada do lixo.

Poluição sonora: sons e músicas dos brinquedos e equipamentos durante o evento.

Medida mitigadora: controle do volume dentro dos limites permitidos pela legislação municipal e realização do evento em período diurno.

Consumo de energia elétrica: funcionamento de brinquedos e equipamentos.

Medida mitigadora: uso racional da energia, preferência por geradores e equipamentos em conformidade com normas de eficiência energética.

Emissão de gases poluentes: eventual utilização de geradores a combustível fóssil.

Medida mitigadora: manutenção adequada dos geradores, utilização apenas quando necessário e por tempo limitado.

Impacto temporário no solo e na vegetação: instalação dos brinquedos pode demandar espaço público em praças ou campos.

Medida mitigadora: escolha de local adequado, evitando áreas de preservação e garantindo a devolução do espaço nas mesmas condições anteriores ao evento.

Os impactos ambientais previstos são de baixa intensidade, temporários e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação. Com as medidas preventivas e corretivas adotadas, o evento pode ocorrer de forma sustentável, em consonância com os princípios da administração pública responsável e da





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

gestão ambiental.

**17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

**17.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a Locação de parque de diversões para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, com acesso gratuito à população, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025.

Entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

**18.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

\_\_\_\_\_  
ANIZIA PIRES NUNES

Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar  
port. 086/gab/pms/2023

**19.RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

\_\_\_\_\_  
VERA LUCIA LEITE

Sec. Mun. de Trabalho e Ass. Social.  
Port. 053/GAB//PMS/2021

Seringueiras-RO 01 de outubro de 2025 .

